



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN  
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.  
CNPJ:09.394.859/0001-05

## **PRIMEIRO - TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE - IPCA**

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, POR INTERMÉDIO DE PRESIDENTE E A EMPRESA, SERVEDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025.**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.394.859/0001-05, estabelecida na Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro, Ielmo Marinho-RN, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo **Presidente** Senhor. **Junior Nunes Cabral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.788.914-55 e RG nº 001.944.343, residente e domiciliada na **Rua do Grupo, 2050, Canto de Moça, Zona Rural, Ielmo Marinho/RN**; e do outro lado como **CONTRATADA, SERVEDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob o número **CNPJ: 58.030.325/0001-05**, com sede na **Rua SIT LAJEDO GRANDE, S/N, Area Rural, Jundiá/RN** neste ato, representada pela **Sra. Larissa Lorranny Tomaz Costa Nogueira**, inscrita no CPF nº. **125.137.474-37**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº. 005/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº. 001/2025**, decorrente *da dispensa de licitação nº. 001/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE - IPCA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, GESTÃO DE PLANEJAMENTO EAPOIO AO SETOR DO GABINETE GERAL DA CÂMARA MUNICIPALDE IELMO MARINHO/RN.

1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 001/2025-CM IELMO MARINHO, por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 01/01/2026 a 31/12/2026, nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021. E Conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Terceira - Vigência e da prorrogação.

1.1.2 Reajustar o Contrato n. 001/2025-CM IELMO MARINHO em **4,26 %** (IPCA) conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos doze meses, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 62.406,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e seis reais) para R\$ 65.064,48 (sessenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                       | UNIDADE MEDIDA | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL  | V. MENSAL DE REAJUSTE | V. UNIT + REAJUSTE | V. TOTAL REAJUSTADO |
|------|---------------------------------|----------------|-------|----------|-----------|-----------------------|--------------------|---------------------|
| 01   | SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS | MÊS            | 12    | 5.200,50 | 62.406,00 | 221,54                | 5.422,04           | 65.064,48           |



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DEIELMO MARINHO – RN**  
**PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA**  
**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.**  
**CNPJ:09.394.859/0001-05**

|   |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| ASSESSORIA<br>ADMINISTRAT<br>IVA, GESTÃO<br>DE<br>PLANEJAMENT<br>O EAPOIO AO<br>SETOR DO<br>GABINETE<br>GERAL DA<br>CÂMARA<br>MUNICIPAL DE<br>IELMO<br>MARINHO/RN |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01-001 – CÂMARA MUNICIPAL.

**PROJETO ATIVIDADE:** 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1. O Reajuste do contrato será de **4,26 %** (IPCA) conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos doze meses nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

4.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: <https://cmielmomarinho.rn.gov.br/> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

7.1. A presente renovação de contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

7.2. O processo de dispensa nº. 0021/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento de prorrogação



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DEIELMO MARINHO – RN  
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA  
GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.  
CNPJ:09.394.859/0001-05**

contratual.

**7.3.** Fica eleito o Fórum da Comarca de Ceará Mirim/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.  
E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

**Ielmo Marinho-RN, 30 de dezembro de 2025.**

**JUNIOR NUNES CABRAL  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE**

**LARISSA LORRANNY TOMAZ COSTA NOGUEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
SERVEDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**ASSINATURA:  
CPF:**

---

**ASSINATURA:  
CPF:**